



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 419/2018 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, alínea "b", da Portaria Presidência Nº 305/2018 TRE-AL/PRE/DG/GABDG.;

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do Processo SEI nº 0006952-61.2018.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a execução de serviço extraordinário, a partir de 22 de setembro até ulterior deliberação, para os servidores lotados na Secretária Judiciária, nos seguintes termos:

I – Dias úteis: até 7 (sete) servidores lotados na Secretaria Judiciária, no quantitativo de 2 (duas) horas, sendo: 1 (um) servidor lotado no Gabinete da Secretaria; até 4 (quatro) lotados na Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos; e até 2 (dois) lotados na Coordenadoria de Acompanhamento de Registros Plenários.

II - Sábados, domingos e feriados: até 10 (dez) servidores, no limite de até 6 (seis) horas, com a destinação de 2 (duas) horas para o banco de horas, sendo: 2 (dois) servidores lotados no Gabinete da Secretaria; 5 (cinco) lotados na Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos; 2 (dois) lotados na Coordenadoria de Acompanhamento de Registros Plenários; e 1 (um) lotado na Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação.

Parágrafo único. Nos dias úteis, constatada a necessidade do serviço, o Secretário Judiciário poderá modificar a quantidade de servidores distribuídos entre os setores acima elencados, respeitando sempre o limite de até 7 (sete) servidores da Secretaria Judiciária.

Art. 2º. Caberá ao Secretário Judiciário encaminhar, até o 3º dia útil do mês subsequente à realização da jornada extraordinária, a relação com o nome dos servidores à Secretaria de Gestão de Pessoas, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para os registros necessários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador Presidente